



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13563 EM 20/07/18
N. 150
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 749/2018

SÚMULA:- Regulamenta os locais e os horários para a realização das Feiras Livres, na forma que especifica:

REVOGADA

Decreto 1139/2019

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe no Art. 4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capítulo II, Art. 3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:

Inciso I – FEIRA LIVRE – ÀS QUARTAS FEIRAS

Rua Pedro Álvares Cabral, em frente a Praça Floriza Maria Domingues Amaral – Quadra 15 – J. Panorama	HORÁRIO das 05:00 às 13:00	Jd. Panorama
Av. João Marangoni c/ Av. Londrina Quadra 01 – Jardim Social	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Social

ÀS SEXTAS FEIRAS

Av. das Orquídeas, entre as Ruas das Avenças e das Violetas.	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Verão
--	-------------------------------	-----------

ÀS SEXTAS FEIRAS

Rua Pedro Álvares Cabral, em frente a Praça Floriza Maria Domingues Amaral – Quadra 15 – J. Panorama	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Jd. Panorama
--	-------------------------------	--------------

AOS DOMINGOS

R. Salvador Jordano, a partir da José Munhoz seguindo pela Delegado Luiz Amaro até a Av. Maringá.	HORÁRIO das 05:00 às 13:00	Sarandi Centro
---	-------------------------------	----------------

Inciso II – FEIRA DO PRODUTOR – ÀS TERÇAS FEIRA

Quadra 02-Rem. Pátio da Paróquia Nossa Senhora da Esperança.	HORÁRIO das 16:00 às 20:00	Jd. Bela Vista
--	-------------------------------	----------------

ÀS QUINTAS FEIRAS

Rua Delegado Luiz Amaro – entre a Av. Maringá e Rua Salvador Jordano, ao lado da Praça dos Três Poderes.	HORÁRIO das 16:00 às 21:00	Sarandi Centro
--	-------------------------------	----------------

AOS DOMINGOS

Av. João Marangoni c/ Av. Londrina Quadra 01 – Jardim Social	HORÁRIO das 6:00 às 13:00	Jd. Social
---	------------------------------	------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1643/2016, de 07 de julho de 2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal